



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

OFÍCIO Nº 088/2024.
Caçu, 13 de maio de 2024.

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 008/2024 da Vereadora Virgínia Bernardes.

Senhora Vereadora,

Em resposta ao Ofício nº 008/2024 da lavra de Vossa Senhoria, no qual solicitou a essa Presidência a contratação de profissional da contabilidade ou do direito, com conhecimento na área tributária, para analisar e ofertar parecer sobre o Projeto de Lei nº 22/2024 que tramita nesta Casa, tendo a solicitante como relatora da matéria no âmbito da CCJR, manifesto conforme a seguir:

Considerando o Parecer Jurídico Suplementar nº 33/2024 - AAS, que já consta no SAPL e de cópia anexa, especialmente sobre a solicitação de Vossa Senhoria e outra documentação trazida pelo Rio Claro Agroindustrial, onde o parecerista / procurador da Câmara Municipal de Caçu, entende não haver necessidade de comprometimento de recurso público do Poder Legislativo Municipal para a finalidade prevista no vosso ofício, ante os argumentos lá expendidos, os quais absorvo como razão de decidir.

Em razão disso e por zelo ao Erário Legislativo Municipal, decido pela não contratação solicitada por Vossa Senhoria.

Sem mais,

Manifesto a Vossa Senhoria votos de consideração e imensurável respeito.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- PRESIDENTE -

Vereadora **VIRGÍNIA BERNARDES**
Relatora do PL nº 22/2024 no âmbito da CCJR
Nesta.

RECEBEMOS
Em 13/06/2024
Às: 14:29
Assinatura